



**Ministério
das Finanças**
Unidade de Gestão
de Projectos Especiais

UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d 'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

RENEWABLE ENERGY AND IMPROVED UTILITY PERFORMANCE PROJECT (REIUPP)

(P170236)

TERMOS DE REFERÊNCIA

RECRUTAMENTO DE UM ENGENHEIRO ELECTROTÉCNICO, ELECTROMECHANICO OU MECANICO PARA UGPE



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

1. Introdução

O Governo de Cabo Verde solicitou ao Banco Mundial um financiamento, para a implementação do Projecto "Renewable Energy and Improved Utility Performance (REIUP)", no valor de 16,5 milhões de dólares.

O objetivo sectorial do projeto consiste em apoiar o Governo a atingir as metas estabelecidas no "Master Plan" do Sector Elétrico (2018-2040). Os objetivos maiores do Projecto são o (i) aumentar a produção de Energia elétrica através de fontes renováveis e (ii) melhorar o desempenho da concessionária, alavancando o financiamento privado.

O Projecto consiste nas seguintes componentes:

- **Componente 1- Serviço de Eletricidade Renovável e Eficiente**

Esta componente financiará investimentos para integrar energias renováveis variáveis adicionais na rede elétrica e fornecer serviços de eletricidade sustentáveis e resilientes aos edifícios de saúde pública. Esta componente é composta pelos seguintes subcomponentes:

Subcomponente 1a – Integração de Energia Renovável variável em Pequena Escala

Com base nas necessidades prioritárias do GoCV, esta subcomponente apoiará a construção de centrais fotovoltaicas de pequena escala incluídos de acordo com o *Master Plan* de Energia.

As Centrais fotovoltaicas de pequena escala serão construídas seguintes quatro ilhas:

Santo Antão – 1,2 MW

São Nicolau – 0,4 MW

Maio – 0,4 MW

Fogo – 1,3 MW

Para conectar as quatro centrais fotovoltaicas à rede elétrica pública principal, há necessidade de investir numa nova linha que ligue as instalações até ao ponto de interligação na rede. Nesta subcomponente, serão desenvolvidas novas linhas de distribuição ou extensões das linhas de distribuição existentes, a fim de conectar as centrais fotovoltaicas à rede elétrica.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

Ainda, nesta subcomponente serão implantadas algumas instalações piloto de armazenamento de baterias, a fim de alcançar os objetivos para as energias renováveis estabelecidos no Master Plan do Sector Elétrico de Cabo Verde 2018-2040. As baterias, permitirão a absorção do excesso de energia renovável produzida e harmonizar as flutuações da procura e da oferta, apoiando assim a regulação da tensão e da frequência da rede, particularmente nas ilhas mais pequenas do arquipélago, onde a rede de alta tensão não está disponível.

Subcomponente 1b- Serviços de Energia Elétrica resiliente e eficiente em infraestruturas de saúde pública.

Este subcomponente financiará investimentos públicos em sistemas solares fotovoltaicos em telhado e a eficiência energética em edifícios de saúde pública, incluindo hospitais públicos e centros de saúde. Quarenta e um edifícios de saúde pública foram identificados nas 9 ilhas do arquipélago, isto abrangerá todos os edifícios de saúde pública que ainda não beneficiaram de sistemas solares fotovoltaicos.

Esta subcomponente irá contribuir para a melhoria e a qualidade dos serviços de saúde, reduzir o peso da fatura da energia nos serviços de saúde pública e, diminuir o consumo de combustíveis fósseis na geração de energia para o sector da saúde pública

As condições para a instalação dos sistemas fotovoltaicos assim como as medidas de eficiência energética resultarão de um estudo técnico a ser elaborado no âmbito do Projecto.

- **Componente 2 – Serviços de Consultoria para a Reestruturação e Privatização do Sector elétrico**

Esta componente dará apoio ao Governo de Cabo Verde para a reestruturação e privatização da ELECTRA., através do desenvolvimento de um Plano de Ação. Os principais objetivos da reestruturação e privatização da Electra são reduzir a carga fiscal do sector energético sobre o sector público e reduzir as perdas de energia do sistema elétrico, através da melhoria na gestão da empresa

- **Componente 3- Apoio à Implementação do Projecto e Assistência Técnica**

Esta componente suportará a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) na preparação e implementação do Projecto, bem como assistência técnica e capacitação à Direção Nacional da Indústria, Comércio e Energia (DNICE) para um melhor planeamento do sistema energético a fim de cumprir eficientemente os objetivos do Master Plan do Sector Elétrico.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d 'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

O Dono do projeto é o Ministério da Indústria, Comércio e Energia através da Direção Nacional da Indústria, Comércio e Energia (Serviços de Energia) doravante DNICE. DNICE será responsável por todos os aspetos técnicos relacionados ao Projeto.

A gestão e as atividades do projeto serão coordenadas e implementadas pela UGPE (Unidade de Gestão de Projetos Especiais) com plena responsabilidade fiduciária. A UGPE, será apoiada por uma equipa dedicada, que por sua vez contará com os serviços de consultorias técnicas específicas para cada componente do Projeto.

2. Objetivos da função

A Unidade de Gestão de Projetos Especiais, pretende recrutar um engenheiro eletrotécnico, eletromecânico ou mecânico para apoiar o Gestor do Projeto na implementação das atividades do Projeto.

Sob a direção do Gestor do Projeto (GP) as funções do engenheiro consistirão em:

- Fazer o acompanhamento técnico, no terreno, da execução das componentes, assim como a supervisão e o controle das atividades inerentes à implementação em matéria de análise de dossiers e documentos técnicos;
- Coadjuvar o GP na gestão e coordenação das atividades relacionadas com o processo de aquisição de bens e serviços destinados à implementação das componentes do projeto.

3. Atribuições e responsabilidades específicas

Mais especificamente, as atribuições e responsabilidades do engenheiro serão as seguintes:

- Conjuntamente com o GP auxiliar o Coordenador da UGPE na coordenação geral do processo de implementação das componentes do projeto;
- Empreender visitas regulares às obras inerentes às componentes do projeto, com o intuito de se informar sobre o progresso das mesmas e proceder ao levantamento dos problemas que eventualmente afectem o progresso normal das mesmas obras;
- Participar em todas as reuniões de estaleiros relacionadas com a implementação das componentes do projeto;
- Fornecer apoio técnico em matéria de análise de dossiers técnicos e relatórios e outros documentos remetidos, tanto pelo fiscal de obras, como pelos empreiteiros;
- Coadjuvar o GP na elaboração de pareceres técnicos relativos aos diversos aspetos ligados à implementação das componentes do projeto;



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

- Dar assistência ao GP, Procurement Officer (PO) no que concerne à elaboração dos Termos de Referência relativos à licitação das atividades de assistência técnica relacionada com as atividades de implementação das componentes do projeto;
- Supervisionar os aspetos técnicos, a planificação das ações, os processos de aquisição de bens e serviços, os estudos e as atividades de execução, no quadro de implementação das componentes do projeto;
- Velar pelo bom cumprimento das operações de lançamento de concursos e supervisionar as atividades contratuais daí advenientes;
- Participar nos processos de avaliação dos concursos assim como na negociação dos respetivos contratos;
- Coordenar permanentemente as suas ações com o GP, o PO e os restantes membros da UGPE.
- Assegurar outras responsabilidades conferidas por lei ou por determinação superior.

4. Qualificações requeridas

- Possuir uma formação superior em engenharia eletrotécnica, eletromecânica ou mecânica;
- Ter experiência profissional mínima de 5 anos;
- Ter experiência específica mínima de 3 anos nas áreas de produção, transporte e distribuição de eletricidade;
- Ter experiência específica mínima de 3 anos em projetos de energias renováveis nomeadamente em sistemas fotovoltaicos;
- Ter experiência em análise e implementação de eficiência energética;
- Possuir bons conhecimentos de informática, na ótica do utilizador, e de utilização das folhas de cálculo;
- Ter espírito de iniciativa própria e capacidade de ação rápida;
- Domínio da língua portuguesa;
- Utilizador intermédio da língua inglesa e/ou francesa
- Disponibilidade imediata (máximo de 1 mês).



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

5. Documentos para apresentação da candidatura

Os interessados devem submeter obrigatoriamente os seguintes documentos: uma carta de manifestação de interesse assinada, Curriculum Vitae atualizado com a descrição de atribuições semelhantes, experiência e referências de contactos em funções semelhantes são necessárias. Documentos e informação comprovativos da titularidade dos requisitos/critérios exigidos para cargo.

6. Duração e informações adicionais

A duração do contrato será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período mediante avaliação de desempenho satisfatório e, sujeito à disponibilidade orçamental, até a conclusão do projeto.

A remuneração mensal para esta função, será de acordo com a tabela salarial em uso nesta Unidade e de acordo com a resolução nº14/20 publicado no BO nº10 serie I de 27 de janeiro de 2020;

A UGPE reserva o direito de anular o concurso a qualquer momento e/ou não selecionar nenhum candidato, caso nenhuma candidatura satisfazer as condições exigidas nos Termos de Referencia.

7. Local de trabalho

O local de trabalho será nas instalações da Unidade de Gestão de Projetos Especiais sita na Avenida China, Edifício Tribunal Constitucional 2º e 3º andar, Chão d'Areia, Cidade da Praia.

Atendendo à especificidade da função, sempre que necessário o contratado prestará serviço nos locais onde decorrem as atividades de execução do projeto.